fls. Nº 429

CONTRATO

CONTRATO N° 04.1609/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, inscrita no CNPJ n° 30.708.172/0001-85, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria do Rosário Felix de Almeida, Portadora do CPF n° 181.250.263-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GILBERTO P MENDES ME**, inscrito no CNPJ n° 09.355.692/0001-65, com sede na Rua Justino Moura, 154 Sala, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato Representado por Gilberto Pinto Mendes, Portador do CPF n° 217.8222.453-91, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 022/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 006/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: GILBERTO P MENDES ME
CNPJ: 09.355.692/0001-65
ENDEREÇO: Rua Justino Moura, 154 Sala, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI
REPRESENTANTE: Gilberto Pinto Mendes, CPF n° 217.8222.453-91
E-MAIL: nayra.mendes@hotmail.com **TEL.:** (86) 3252-4196 (86) 99492-3131

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
02	QUENTINHA EM MARMITA DE ALUMÍNIO TAMANHO N° 09 - COMPOSTA DE ARROZ BRANCO, BAIÃO OU MARIA IZABEL - FEIJÃO - PAÇOCA OU FARINHA - MACAXEIRA OU BATATA FRITA - SALADA	UND.	2.200	R$ 13,00	R$ 28.600,00

Gilberto Pinto Mendes

	- 01 (UM) ACOMPANHAMENTO (PURÊ, FEIJÃO TROPEIRO, FEIJOADA, TORTA, MACARRONADA, LASANHA OU OMELETE) - 03 (TRÊS) TIPOS DE CARNE					

fls. Nº 430

VALOR TOTAL R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/09/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade	04.122.0004.2036 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade	20.606.0004.2121 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.01.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Projeto Atividade	04.131.0002.2039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 - RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Projeto Atividade	04.123.0006.2049 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTARIA FINANCEIRA
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG.

Gilberto Pinto Mendes

	FUNDIÁRIA
Projeto Atividade	16.482.0005.2111 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.13.01 – SECRETARIA MUN. DE PLAN. ORÇ. PARTICI. PROJETOS E DES. ECONÔMICO
Projeto Atividade	04.121.0015.2109 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
Projeto Atividade	27.812.0019.2133 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade	15.451.0030.2109 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
Projeto Atividade	18.541.0025.2119 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.18.01 – SEC. MUN. PESSOAS COM DEF., TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE
Projeto Atividade	15.782.0004.2033 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
Projeto Atividade	15.452.0031.2113 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE LIMPEZA E ILUMINAÇÃO PUBLICA
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO

fls. Nº 431

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Gilberto Pinto Mendes

fls. Nº 432

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Gilberto Pinto Mendes

fls. Nº 433

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 16 de Setembro de 2022.

Maria do Rosário Felix de Almeida
Secretária Municipal de Administração e Previdência
CONTRATANTE

GILBERTO P MENDES ME
CNPJ nº 09.355.692/0001-65
CONTRATADA

fls. Nº 435

Id:12525F0367A18258

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.1609/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos de climatização e equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0002-64. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 106.146,40 (cento e seis mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 05/08/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0002-64, neste ato representado pelo Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:0E288E9A4F03825B

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.1609/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos de climatização e equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** C M L DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.574.042/0001-86. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 21.990,00 (vinte e um mil novecentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 05/08/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa C M L DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.574.042/0001-86, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Miguel Lima de Abreu, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:0F8BD412AC8D825A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.1609/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos de climatização e equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 02.488.226/0001-09. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 05/08/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 02.488.226/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Antônio Francisco de Sena Almeida, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:09FEBE313665825E

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.0609/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para eventual preparo, fornecimento e distribuição de refeições prontas (tipo quentinha), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** GILBERTO P MENDES ME, inscrito no CNPJ nº 09.355.692/0001-65. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 12/04/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria do Rosário Felix de Almeida, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa GILBERTO P MENDES ME, inscrito no CNPJ nº 09.355.692/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Gilberto Pinto Mendes, doravante denominado **CONTRATADO.**